CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ - PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)
Exercício de 2020

1. Normatização

➢ Lei de Criação legal do sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo).

LEI MUNICIPAL N.º 551/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➢ Decreto / ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno.

DECRETO N.º 516/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➢ Lei que dispõe sobre a descentralização, criação, implantação e Estruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL N.º 363/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

➢ Lei que Altera a Lei 363/2018 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL N.º 440/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR *	
Nome: LAÍS THEREZA MOREIRA	CPF: 061.492.919-95
Período de responsabilidade: 01/01/2020 à 12/07/2020 e 27/08/2020 à 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: SECRETARIO	
Formação: SUPERIOR EM DIREITO	
2.º CONTROLADOR *	
Nome: DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA	CPF: 010.348.499-05
Período de responsabilidade: 13/07/2020 à 26/08/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Formação: SUPERIOR EM CIENCIAS CONTABEIS	

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

- Servidoras efetivas nas funções de Secretaria (Poder Legislativo) com formação em Direito e Auxiliar Administrativo (Poder Executivo) com formação em Ciências Contábeis, nos termos do **Art. 10º da Lei 440/19,** como Coordenadora do Sistema de Controle Interno - SCI, da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, para o controle de seus recursos orçamentários, financeiros, e atos administrativos e, internamente, manter rígido acompanhamento nas ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Poder Legislativo Municipal.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Mar/2020	Licitação	Análise e Fiscalização dos Processos Licitatórios conforme Princípios Constitucionais.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR
02	Jan a Abr/2020	Compras	Análise e Fiscalização no Controle de Combustível do Veículo Oficial da Câmara.	Exames e verificação de documentos através de planilha com informações.	100%	REGULAR
03	Jan a Jun/2020	Financeiro	Programação Financeira em conformidade com a Previsão/Execução Orçamentária	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR
04	Jan a Ago/2020	Transparência	Atendimento ao disposto na Lei de Acesso a Informação n.º 12.527/2011.	Visita in loco, exames e check list das atividades a serem analisadas.	100%	REGULAR
05	Jan a Ago/2020	Financeiro	Nos termos do Artigo 74 da CF, Relatório sobre a Gestão das atividades realizadas.	Exames e verificação de documentos através de planilha com informações.	100%	REGULAR
06	Jan a Dez/2020	Financeiro	Limites Constitucionais Gastos do Poder Legislativo - Emenda Constitucional 58/09.	Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício. Limite máximo = 7%	100%	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

01 - Verificamos todos os atos realizados no período comprovando os princípios constitucionais da: **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, os procedimentos licitatórios, empenhos, liquidação e pagamento, com fundamentação de que a licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a administração publica seleciona a proposta mais vantajosa para seu contrato de interesse e tendo em vista o trabalho concluímos pela regularidade dos processos analisados: **01/2020** - Dispensa de Licitação para aquisição de combustível para o veiculo oficial línea placa AXK-9450. **02/2020** - Dispensa de Licitação para instalação de sistemas, programas e app, manutenção do sistema de rede intranet e dos equipamentos de informática atualização dos sistemas, hospedagem e backups do site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br e **03/2020** - Dispensa de Licitação para aquisição de produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé. Outrossim, e bom deixar claro que a contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços fundamentado no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93.

02 - As informações contidas no "Portal de Transparência" estão apresentadas de forma simples, e em linguagem acessível ao cidadão, como também toda documentação solicitada para verificação dos **Gastos com Combustível pelo Veículo Oficial Línea Placa AXK-9450**, foram apresentadas sem nenhum problema pela contabilidade da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, e conforme analise deste Controle Interno no período de janeiro a abril de 2020, em atendimento às determinações legais, o presente relatório foi elaborado por análise e fiscalização verificando a legalidade dos atos realizados cabe salientar que fica, desde já, estabelecido que, das rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno, cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas as possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos efetivamente realizados, este Controle encaminhará denúncia ao Ministério Público. Como responsável pelas informações do Controle Interno utilizei o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, através do site www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br de conformidade com a Lei de Acesso a Informação n.º 12.527/2011, e verificação "in loco" em documentos.

MÊS	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADO	LITROS	MÉDIA	VALOR R$
JAN	129.860	130.640	780	47.011	16,5	212,49
FEV	130.640	132.490	1.850	175.067	10,6	774,91
MAR	132.490	134.484	1.994	204.286	9,8	915,82
ABR	134.484	134.975	491	57.561	8,6	218,73
			5.115	**483.925**	**10,6**	**2.121,95**

03 - Conforme prevê a legislação foi elaborada pelo Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé a **Resolução n.º 01/2019** que estabelece o Cronograma Financeiro mensal para o exercício de 2020, após analise foi verificado através de exames em documentos que houve equilíbrio entre as interferências financeiras ingressos do Poder Executivo e despesas realizadas pelo Poder Legislativo. De acordo com as informações foi repassado ao Poder Legislativo ingresso no período de janeiro a junho exercício de 2020 o valor de **R$: 497.000,00** (Quatrocentos e noventa e sete mil reais) e despesas realizadas no período de janeiro a junho exercício de 2020 no valor de **R$: 428.493,09** (Quatrocentos e vinte oito mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) sendo:

Conta 1: Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$:	313.472,62
Conta 2: Obrigações Patronais	R$:	68.963,84
Conta 3: Diárias Pessoal Civil	R$:	1.961,62
Conta 4: Material de Consumo	R$:	8.723,83
Conta 5: Serviços de Consultoria	R$:	0,00
Conta 6: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$:	0,00
Conta 7: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$:	8.675,92
Conta 8: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$:	26.695,26
Conta 9: Equipamentos e Material Permanente	R$:	0,00

Saldo bancário no valor de **R$: 68.628,53** (Sessenta e oito mil seiscentos e vinte oito reais e cinquenta e três centavos), sendo **R$: 121,62** (Cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), proveniente de rendimento de aplicação financeira, respeitando os fatores que influenciam a movimentação financeira da Entidade.

04 – Em atendimento ao disposto na **Lei de Acesso a Informação n.º 12.527/2011**, considerando o comando do Principio Constitucional da Publicidade e, consequentemente, a necessidade de ampliar a transparência da administração pública o presente relatório foi elaborado conforme legislação vigente no período de janeiro a agosto de 2020 utilizando de check list para verificar o portal da transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr e concluímos que as informações estão contidas de forma simples, e em linguagem acessível ao cidadão. Após analise do "Portal da Transparência" da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, este Controle Interno constatou que há publicações das seguintes informações:

Geral:

Site Oficial da Câmara Municipal	**Ok**
Site Oficial da Prefeitura	**Ok**
Legislação Municipal	**Ok**
Perfil do Município	**Ok**
Estrutura Organizacional/Administrativa	**Ok**
Formulário de Pedido de Informação	**Ok**
Data da ultima atualização da pagina	**Ok**
ACESSO EM TEMPO REAL	**Ok**

Pessoal:

Quadro Funcional	**Ok**
Servidores Ativos	**Ok**
Servidores Inativos	**Ok**
Servidores Cedidos por Outros Órgãos	**Ok**
Servidores Cedidos a Outros Órgãos	**Ok**
Servidores Temporários	**Ok**
Remuneração dos Agentes Públicos	**Ok**
Pagamento de Diárias	**Ok**
Adiantamento de Despesa	**Ok**
Gastos com Cartão Corporativos	**Ok**
Gastos com Passagens Aéreas e Rodoviárias	**Ok**
Verba de Representação	**Ok**

Administração:

Licitações	Ok
Convênios	Ok
Controle de Estoques	Ok
Compras Mensais	Ok
Bens patrimoniais	Ok
Permuta e Doação de Bens	Ok

Orçamento:

Despesas e Receitas	Ok
Relatório de Gestão Fiscal	Ok
Balanço Consolidado	Ok
Atas de Audiências Públicas	Ok
Execução Orçamentária	Ok
Extrato de conta Única	Ok
Prestação de Contas	Ok
PPA, LDO, LOA	Ok

Processo Legislativo:

Projetos de Lei	Ok
Legislação Municipal	Ok
Atas	Ok
Portarias	Ok
Decretos Legislativos	Ok
Fala Cidadão	Ok

05 - Nos termos do Artigo 74 da Constituição Federal, foi realizado relatório sobre a gestão das atividades, relativo aos meses de janeiro a agosto/2020, no que se refere à administração do Poder Legislativo. A Lei Orçamentária 448/2019, contêm os programas e ações que estão previstos na LDO e PPA, bem como determina as normas orçamentárias / financeiras para o exercício de 2020, neste período de janeiro a agosto/2020 o repasse do Poder Executivo foi de R$: 653.000,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil reais) e a despesa da Câmara Municipal foram de R$: 570.072,13 (Quinhentos e setenta mil setenta e dois reais e treze centavos), que perfaz um percentual de 4,14% referente à Receita Transferida e Própria de 2019.

O quadro de servidores da Câmara Municipal de Salto do Itararé é composta por 04 (quatro) cargos de caráter efetivo e todos estão preenchidos, regidos pelo Regime Estatutário. No período janeiro/agosto do exercício de 2020, foram adquiridos 90 (noventa) dias de Licença Prêmio da servidora Christina Carvalho da Silva dos Santos e 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora Laís Thereza Moreira. Os pagamentos dos Servidores e Agentes Políticos são efetuados mediante credito em conta através de transferência bancaria em folha de pagamento, junto a Caixa Econômica Federal - Agência Cidade de Siqueira Campos - PR.

Pagamento dos Subsídios dos Vereadores em conformidade com o que determina a Constituição Federal, face ao recebimento dos Deputados Estaduais do Estado do Paraná: R$: 25.322,25 x 20% = **R$: 5.064,45.** Subsídios Presidente **R$: 4.523,86** e Vereador **R$: 3.015,90.**

As contribuições previdenciárias são repassadas diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social, com pagamento através da Gefip. As demais informações referente à gestão de pessoal foram informadas em tempo hábil através da RAIS e DIRF.

Conforme solicitação do Ministério Público, a Câmara Municipal de Salto do Itararé, instalou relógio ponto aos servidores através de Biometria, para que assim se possa ter um controle efetivo da entrada e saída de seus funcionários, sendo que a carga horária dos respectivos servidores são as seguintes: Auxiliar de Serviços Gerais: 40 horas semanais; Secretária: 40 horas semanais; Contador: 40 horas semanais; Assessor Jurídico: 20 horas semanais. De acordo com as análises do relatório emitido através do sistema de Biometria por relógio ponto, verifica-se que a carga horária está sendo cumprida, obedecendo a determinações de acordo com horário dos servidores da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

O patrimônio da Câmara Municipal tem como responsável o senhor Presidente, para o exercício de 2020 foi nomeada através da Portaria 06/2020 comissão para recebimento, avaliação e reavaliação de bens, e o registro dos bens são lançando diretamente em sistema informatizado que permite sua rápida localização, portanto os bens móveis estão distribuídos em diversos setores do Poder Legislativo, com termo de responsabilidade assinado pelos servidores, de acordo com a verificação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo, todos estão devidamente com placas de identificação, bem inservíveis são devolvidos ao Poder Executivo.

As compras são mediante autorização emitidas por sistemas informatizados, os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, com parecer do Assessor Jurídico, todas as compras são realizadas mediante processo licitatório, obedecendo princípios da Lei 8.666/93 e demais legislação vigentes, exceto as compras de pequenos valor não previstas, a qual são pagas através de adiantamentos, toda adjudicação, homologação, extratos de contratos e aditivos, são publicados pelo Poder Legislativo, as despesas da Câmara Municipal de Salto do Itararé estão publicadas no Portal da Transparência no site: www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br.

Os pagamentos são feitos todos com transferência eletrônicas de valores, obedecem à ordem cronológica, somente ocorrem após emissão e liquidação do empenho, a conciliação bancária é realizada em todos final de mês. Os relatórios da Gestão Fiscal são publicados quadrimestralmente, os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferências e todos os documentos da despesa são arquivados.

Foi concedido em março/2020, através da Lei 463 de 19/03/2020 a revisão geral anual em conformidade o índice oficial INPC, no percentual de 3,92% aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal. Em análise as previsões para devidas concessões das alterações nos vencimentos, foi verificado que existia previsão legal na LDO e LOA, ambas aprovadas no exercício de 2019, para vigorar no exercício de 2020, bem como os percentuais concedidos não ultrapassariam os limites impostos pela Legislação vigente.

Diante das análises na entidade, RECOMENDAMOS, tais como: Faça cumprir a legislação, respeitando os prazos estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno concluiu que as atividades da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, estão em conformidade com as exigências legais, as quais poderá ser verificado que todas as despesas ocorridas estão dentro dos limites da legislação, bem como os dados apresentados retratam que o Poder Legislativo vem desempenhando sua função com seriedade e transparência. Em conformidade com a Lei 440/2019.

06 - Preocupado com extrapolação dos limites constitucionais efetuamos o levantamento com relação aos **Gastos do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé - Pr**, tendo em vista o trabalho da análise aplicado e conduzido por este Controle Interno no período de **janeiro a dezembro de 2020**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal de Salto do Itararé, gastou **6,38 %** da E.C 58/2009. De acordo com os estudos e análises verificamos que não houve extrapolação dos limites no exercício de 2020 conforme emenda constitucional 25/00:

Total da Receita Exercício de 2019 - EC 25/00	**R$:13.782.383,81**
Limite de Gasto Poder Legislativo em 2020 EC 58/09 = 7%	**R$: 964.766,87**
Gasto Poder Legislativo em 2020 = 6,38 %	**R$: 880.008,65**

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR **4,53%**
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	REGULAR **6,38%**
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR **66,88%**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas
(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- O Controle Interno no decorrer do exercício 2020 acompanhou o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária – LOA, como também orientou o Gestor nas execuções dos programas e indicando a melhor forma para atender as legislações vigentes.

- Em relação á execução orçamentária foi cumprida conforme legislação.

- Não houve alteração orçamentária no exercício de 2020.

- Verificação do índice de despesa com pessoal no exercício 2020 em **4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento)** o qual atende o limite definido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Limites Constitucionais definidos pelas Emendas Constitucionais 25/00, 58/09 e Constituição Federal, atendidos pelos índices de **6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento)** Gasto do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2020 e **66,88% (sessenta e seis vírgula oitenta e oito por cento)** Gasto com Folha de Pagamento no mesmo período.

- Considerando aos envios mensais do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), o controle vem acompanhando o envio das informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com analise na precisão das informações prestadas.

8. Demais ações desenvolvidas

- Considerando o Princípio da Transparência da Fundamentação: Trata-se de verdadeiro dever, anexo ao princípio da boa-fé como norma de conduta, pois a publicidade constitui-se em verdadeira oferta (princípio da vinculação contratual da publicidade).

- Foram acompanhadas as informações publicadas junto ao Portal de Transparência deste Poder Legislativo Municipal visando cumprir as exigências da Lei nº. 12.527/2011.

- Verificamos que o Legislativo Municipal pagou todas as despesas registradas no exercício 2020, inclusive as de pessoal e encargos, devolvendo ao Poder Executivo Municipal o valor de **R$: 84.758,35 (Oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** após a quitação das obrigações no exercício de 2020;

- Também foi verificado que o Legislativo Municipal, devolveu ao Poder Executivo Municipal os rendimentos de aplicações financeiras do exercício de 2020;

- Também foram disponibilizadas junto ao Portal de Transparência (http://www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br/transparencia/), informações exigidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná e Gepatria - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa.

- No final de cada quadrimestre foram verificadas as realizações das audiências públicas e as publicações dos relatórios de gestões fiscais avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada período;

- Acompanhamento mensal dos gastos com materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, utensílios domésticos, combustíveis), inclusive com controle de estoque;

- Foi acompanhado mensalmente a folha de pagamento dos servidores e subsídios dos vereadores, despesas em gerais e recolhimento dos encargos previsto na legislação vigente, principalmente os recolhimentos devido junto a Previdência Social foram todos quitados dentro do exercício em epígrafe, acompanhando ainda do envio do arquivo "Sefip" mês a mês, bem como, recolhimento da GPS Guia da Previdência Social;

- Foram verificadas as despesas efetuadas pelo Poder Legislativo Municipal e os procedimentos efetuados nos processos de licitações realizadas no exercício 2020;

- Acompanhamos mensalmente os registros gerais no exercício dando as mais amplas publicidades dos atos através do Diário Oficial Eletrônico do Município, e Portal da Transparência deste Poder Legislativo Municipal.

- Como as exigências são minuciosas quando necessário o Controle Interno busca amparo junto a Assessoria Jurídica e Contábil que orienta e ajuda o Gestor deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé nos cumprimentos das metas e obrigações que devem ser realizadas durante o exercício.

Câmara Municipal de Salto do Itararé em, 11 de Março de 2021.

Laís Thereza Moreira
1º Controlador Interno

Danielli Carvalho de Oliveira
2º Controlador Interno

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Câmara Municipal de Salto do Itararé em, 11 de Março de 2021.

LAÍS THEREZA MOREIRA
Controlador Interno